**Regulamento Disciplinar do Evento da Assembleia Distrital de Interact Club**

Art. 01º A finalidade do evento é atear o programa Interact de Rotary Internacional para a juventude, através do desenvolvimento do companheirismo.

Art. 02º Serão considerados participantes da Adic Woodstock: Interactianos, Rotaractianos, Rotarianos, Senhoras da Casa da Amizade e Convidados, desde que sejam devidamente apresentados.

Art. 03º Todas as caravanas deverão estar devidamente acompanhadas por pelo menos um rotariano responsável. Rotaractianos ou pais de Interactianos também são permitidos, desde que com a devida aprovação do Rotary Club patrocinador.

Art. 04º No caso da desistência de companheiros, estes não serão reembolsados dos valores pagos, podendo o mesmo enviar outro em seu lugar, desde que o novo participante se enquadre no Art.02º e que a organização do evento esteja ciente.

Art. 05º É **proibido** fumar em **qualquer** área do evento independente de clube ou organização ao qual o participante pertence.

§1º Caso haja constatação de tal fato, a punição a ser aplicada será o contato com os responsáveis e a expulsão imediata da conferência. O participante será recluso na cidade do evento até que algum maior responsável possa busca-lo.

Art. 06º É **proibido** o consumo de bebidas alcoólicas por **quaisquer** associados independente de clube ou organização.

§1º Caso haja constatação de tal fato, a punição a ser aplicada será o contato com os responsáveis e a expulsão imediata da conferência. O participante será recluso na cidade do evento até que algum maior responsável possa busca-lo.

Art. 07º É **expressamente proibido** o uso de drogas ilegais nas dependências do evento.

Art. 08º Os participantes que portarem ou fizerem uso de armas em geral, explosivas, armas brancas ou drogas ilícitas durante o evento, serão sumariamente expulsos e o fato comunicado a autoridade competente.

Art. 09º O Presidente de cada clube, ou representante, será responsável pela delegação do respectivo clube e assim como seus convidados.

Art. 10º A Comissão organizadora não se responsabiliza pela perda de valores ou pertences dos participantes do evento.

Art. 11º A comissão organizadora não assumirá nenhum ônus relativo a danos, depredações ou atos ilícitos eventualmente praticados por participantes no local durante o evento. Cada participante e seu respectivo clube será responsabilizado diretamente e isoladamente, caso venham a praticar tais atos. Responsabilizaremos também o participante de seu respectivo clube, caso pratique atos contrários aos patrimônios naturais e artificiais do local do evento.

Art. 12º Sobre horário de silêncio:

§1º Nos dormitórios, não serão permitidos som, gritos ou qualquer tipo de objeto que emita barulho excessivo.

§2º Fora dos dormitórios, o horário de silêncio será 00h00min às 07h00min, com exceção a realização das festas.

§3º Onde as mesmas terão um horário de término pré-definido pela comissão organizadora.

Art. 13º Os dormitórios serão separados por sexo.

§1 sendo expressamente proibida a entrada ou permanência do sexo oposto durante todo o evento

Art. 14º É expressamente proibido a demonstração **excessiva** de afeto nas dependências do evento.

Art. 15º Será expressamente proibida à permanência dos companheiros nos dormitórios durante as palestras, sendo que, a comissão organizadora se dá ao direito de trancá-lo durante estes horários.

Art. 16º É extremamente proibido a saída de Interactianos do local do evento.

§1º Rotaractianos só poderão sair após o término de toda programação proposta para o dia.

Art. 17º Conhecimento do Rotary Club Patrocinador:

§1º O “Termo de Autorização e Responsabilidade para Rotary Club”.

a) É obrigatória a apresentação do “Termo de Autorização e Responsabilidade para Rotary Club” para todos os Interact Clubs. A comissão organizadora se reserva no direito de recusar a inscrição no evento do Interact que não portar tal termo.

Art. 18º É obrigatória à apresentação do “Termo de Autorização e Responsabilidade para Menores de Idade” assinado pelo responsável do respectivo menor a participar do evento.

§1º A autorização do responsável para menor também é exigida para maiores de 18 anos se o mesmo ainda pertencer ao quadro de associados do Interact.

Art. 19º Juntamente com o “Termo de Autorização e Responsabilidade para Menores de Idade”, é obrigatório a apresentação e envio da cópia de identidade do responsável impressa no verso do termo supracitado.

Art. 20º É de extrema necessidade prezar pela limpeza do espaço. Não é aconselhável jogar lixo no chão e deixar em estado crítico os banheiros, a higiene é fundamental.

Art. 21º A comissão organizadora se reserva o direito de expulsar do encontro o participante que praticar atos considerados impróprios, violentos e/ou contrários aos ideais do movimento, durante o encontro, a seu critério.

Art. 22º É expressamente proibida a saída das mediações previstas pela organização do evento, salvo momentos em que sejam permitidos pelos mesmos e previstos pela programação.

Art. 23° Casos omissos a este Regulamento Disciplinar serão deliberados pela Comissão organizadora e pela Representação Distrital.